



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **FERNANDO ROSSI**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Portanto, conclui-se que para formação do orçamento estimado, também levou-se em consideração:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- Parecer Jurídico;
- Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/202, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

PROPOSTAS ENVIADAS:

Item: 1	Quant.: 3.000	Unidade: UN	Val. Ref.: 20,10
Descrição: MASSA ASFÁLTICA ? CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 60/85 SACOS DE 25 KG MODIFICADO O A BASE DE POLÍMERO, FAIXA IV, (DER ET-DE- P00/027, DNIT 129/2011-EM E DER ET-DE-P00/0030			
Autor	Marca/Modelo		Valor
STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	A.R.U.V. / CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO		20,10
VALE DO ASFALTO LTDA	RIB PAV / ASFALTO FACIL		20,10
PAVCERTO ASFALTOS LTDA	A. P. / CBUQ - PARA APLICAÇÃO A FRIO, SACO DE 25 KG		20,00
DIPAR FERRAGENS EIRELI	vedacit / vedacit		10.000,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	022	60.087.399/0001-11	20,10	14,90		Sim
2 PAVCERTO ASFALTOS LTDA	011	44.777.789/0001-67	20,00	16,00	7,38	Sim
3 VALE DO ASFALTO LTDA	465	49.635.000/0001-57	20,10	19,89	24,31	Sim
4 DIPAR FERRAGENS EIRELI	852	16.868.674/0001-42	10.000,00	10.000,00	50176,52	Sim



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta a empresa **STONE ASFALTO RAPIDO LTDA** foi classificada em função de sua proposta está em acordo com o aviso de contratação direta nº 43/2025;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação das propostas mais vantajosas para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

STONE ASFALTO RAPIDO LTDA		60.087.399/0001-11		44.700,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 14,90	Total: 44.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: A.R.U.V.	Modelo: CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO	
Descrição: MASSA ASFÁLTICA ? CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 60/85 SACOS DE 25 KG MODIFICADO O A BASE DE POLÍMERO, FAIXA IV, (DER ET-DE- P00/027, DNIT 129/2011-EM E DER ET-DE-P00/0030				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 20,10	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 44.700,00	

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. **43/2025** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, a empresa **STONE ASFALTO RAPIDO LTDA** inscrita no CNPJ: **60.087.399/0001-11**, vencedora do **item 1** no valor total de: **R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 26 de agosto de 2025.

Agente de Contratação:

Silvana Valesi de Araújo Lima



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Equipe de Apoio:

Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti

Cristiane Freitas Lopes

Sônia Regina de Alencar